

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 20

De: Superintendência do IPRES

Data: 31/03/2026

OBJETO: Requer a aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos destinados a superintendente, diretora financeira, diretora de investimentos, carimbo CNPJ do Instituto e 02 carimbos de numerar página .

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Carimbos Automáticos se faz necessária devido à rotina administrativa do RPPS exige a produção, tramitação e arquivamento de grande volume de documentos oficiais, como processos de aposentadoria, pensões, certidões e relatórios. Para garantir maior eficiência, segurança e padronização, torna-se necessária a aquisição de carimbos automáticos, o uso de carimbos automáticos é mais durável e econômico em comparação aos modelos manuais, otimizando recursos públicos.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

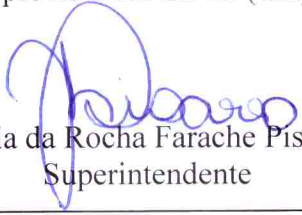
Data: 31/03/2026


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 10 (dez) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

MODELOS DE CARIMBOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

02 unidades (automático/redondo) - numeração páginas



01 unidade (automático)

Obs: Endereço , atualizar:

06.031.294/0001-03

IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Rua Geraldo Nassif Salomão nº 28 Vila Satélite

Cep 32.450-000

Sarzedo – MG



01 unidade (automático)

Denise Brugger Cruz Maia

Diretora Financeira - IPRES

01 unidade (automático)

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva

Diretora de Investimentos – IPRES

01 unidade (automático)

Núbia da Rocha Farache Pizarro

Superintendente - IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.819.215/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPACE COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPACE COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL DAS ARARAS	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO MASTERVILLE	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASPACE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7103-6858
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 15:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Re: solicitação cotação**

De Gráfica Space

Para Compras/licitação

Data Hoje 14:17

3690 - T1 - IPRES SARZEDO.pdf(~17 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 11:34, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Em 31-03-2026 11:32, Gráfica Space escreveu:

Bom dia, Jane!

Você poderia nos informar a quantidade de carimbos desejada e quais informações deverão constar em cada um?

Com esses dados, conseguiremos indicar o tamanho mais adequado para cada carimbo, garantindo melhor resultado na produção.

Ficamos no aguardo para dar continuidade ao seu atendimento.

Atenciosamente,

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 11:22, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Solicitação de Cotação - Carimbos Automáticos

Prezados, Gostaria de solicitar uma cotação para fornecimento de carimbos automáticos.

Favor incluir na proposta:

Preços unitários e prazos de entrega

- Condições de pagamento.

OBS: GENTILEZA INFORMAR NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA

Aguardo retorno com as informações para avaliação.





31 de Março de 2026

Estimativa de Custo: 3690

CARIMBOS

Destinado à

IPRES SARZEDO



Segue abaixo conforme sua solicitação:

Descrição do item	Quant. x Unitário	Valor Final
1. CARIM - CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM 2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TAMANHO DE 38MM DE DIÂMETRO.	2 UN x R\$ 142,00	R\$ 284,00
2. CARIM - CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 355 6X4CM 1 CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 355 6X4CM	1 UN x R\$ 110,00	R\$ 110,00
3. CARIM - CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 302 38X14MM 3 CARIMBOS AUTOMÁTICOS NYKON 302 38X14MM	3 UN x R\$ 53,33	R\$ 159,99
Subtotal		R\$ 553,99
Total		R\$ 553,99

Proposta válida até 07/04/2026

Forma de Pagamento: Não definido

Cliente retira

Prazo de Entrega: 8 dias após aprovação

DIAS ÚTEIS

- 1) Impressos c/ alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor;
- 2) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
- 3) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

Atenciosamente,
VITÓRIA

De acordo, ___ / ___ / _____

SPACE COMUNICAÇÃO VISUAL

IPRES SARZEDO

40.819.215/0001-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.198.527/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2014
NOME EMPRESARIAL ALO CARIMBOS COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARIMBOS BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS ANDRADAS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 30.120-907	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPLMATASIARE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3212-1101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **15:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinatura

especialista
Dra. Nome Sobrenome
Nutricionista
CRN - 000000

Uso obrigatório do **GABARITO PADRÃO**

Download dos Padrões

- Download dos Padrões
- Illustrator - PADRÃO — Link de Arquivos
- Corel Draw - PADRÃO — Link de Arquivos
- Pdf x1-a - PADRÃO — Link de Arquivos

▼ Download dos Padrões ▼

Categoria

Carimbo Automático NYKON

- Carimbo Automático NYKON
- Carimbo Automático TRODAT
- Carimbo Chancela
- Carimbo para Roupas
- Carimbo de Madeira
- Almofada para Carimbo
- Tinta para Carimbo

• Sem Acabamento

▼ Sem Acabamento ▼

Quantidade

1

- 1
- 5
- 10
- 25
- 50
- 100

▼ 1 ▼

Quantidade

- 1 R\$ 50,00
- 5 R\$ 248,00
- 10 R\$ 496,00

- 25 R\$ 1.238,00
- 50 R\$ 2.474,00
- 100 R\$ 4.948,00

Resumo

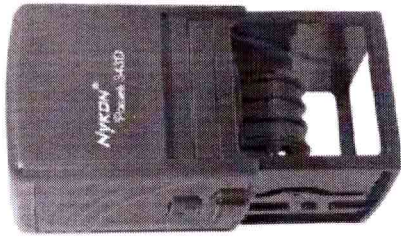
- Previsão de produção até 5 dias úteis
* Prazo informado refere-se apenas à produção. O tempo de entrega será adicionado após a finalização.

VALOR TOTAL

- R\$ 50,00
ou em 6x de R\$ 8,33

Comprar





Exemplo:

TEXTO
31 DEZ 2023
TEXTO

munacup byn

Uso obrigatório do **GABARITO PADRÃO**

Download dos Padrões

- Download dos Padrões
- Illustrator - PADRÃO — Link de Arquivos
- Corel Draw - PADRÃO — Link de Arquivos
- Pdf x1-a - PADRÃO — Link de Arquivos

▼ Download dos Padrões ▼

Categoria

Carimbo Automático NYKON

- Carimbo Automático NYKON
- Carimbo Automático TRODAT
- Carimbo Chancela
- Carimbo para Roupas
- Carimbo de Madeira
- Almofada para Carimbo
- Tinta para Carimbo



- Sem Acabamento

▼ Sem Acabamento ▼

Quantidade

1

- 1

▼ 1 ▼

Quantidade

- 1 R\$ 316,00

Resumo

- Previsão de produção até 5 dias úteis
* Prazo informado refere-se apenas à produção. O tempo de entrega será adicionado após a finalização.

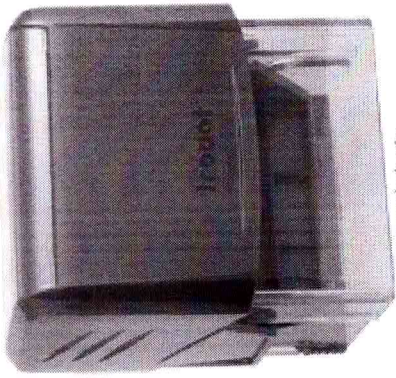
VALOR TOTAL

- R\$ 316,00
ou em 6x de R\$ 52,67

[Comprar](#)

**Carimbo Automático NYKON - Carimbo Datador N343 D |
43x43mm**





Uso obrigatório do **GABARITO PADRÃO**

Download dos Padrões

- Download dos Padrões
- Illustrator - PADRÃO — Link de Arquivos
- Corel Draw - PADRÃO — Link de Arquivos
- Pdf x1-a - PADRÃO — Link de Arquivos

▼ Download dos Padrões ▼

Categoria

Carimbo Automático TRODA

- Carimbo Automático NYKON
- Carimbo Automático TRODAT
- Carimbo Chancela
- Carimbo para Roupas
- Carimbo de Madeira
- Almofada para Carimbo
- Tinta para Carimbo



• Sem Acabamento

▼ Sem Acabamento ▼

Quantidade

1

- 1
- 5
- 10
- 25
- 50
- 100

▼ 1 ▼

Quantidade

- 1 R\$ 140,00
- 5 R\$ 697,00
- 10 R\$ 1.393,00

- 25 R\$ 3.481,00
- 50 R\$ 6.961,00
- 100 R\$ 13.921,00

Resumo

- Previsão de produção até 5 dias úteis
* Prazo informado refere-se apenas à produção. O tempo de entrega será adicionado após a finalização.

VALOR TOTAL

- R\$ 140,00
ou em 6x de R\$ 23,33

Comprar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.616.131/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSAL SERVICOS & SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO ENEAS	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.620-490	BAIRRO/DISTRITO ARAGUAIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISESMARQUES2009@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9991-2165
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 15:27:25 (data e hora de Brasília).

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Re: Solicitação cotação**

De Moisés Marques

Para Compras/licitação

Data Hoje 15:26

Orçamento Ipress.pdf(~652 KB)

Em anexo.

Moisés

(31) 9 9991 - 2165

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 14:26, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, Gostaria de solicitar uma cotação para fornecimento de carimbos automáticos.

Favor incluir na proposta:

Preços unitários e prazos de entrega

- Condições de pagamento.

OBS: GENTILEZA INFORMAR NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA

Aguardo retorno com as informações para avaliação.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 VILA SATÉLITE - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079





WhatsApp



Moises Grafica

Ligar



Pesquisar ou co...



Tudo

Não lidas

Favori



Conversas trancadas



Arquivadas



Moises Gr... 15:26

Orçamento Ip...



carimbos ... 15:14

compras.ipre...



Genial Ca... 14:59

SCAN_20...



Alô Carim... 14:57

SCAN_20...



Benevide... 14:08

obrigada



AGIP - S... Ontem

muito obriga...



Mario Se... Ontem

Você reagiu com

Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

Sim 14:22

Hoje

pode me passar e-mail ? 14:22



SCAN_20260331_113300519.pdf

1 página • PDF • 223 KB

14:24 ✓✓

vou enviar por e-mail tb 14:24 ✓✓

Moisesmarques2009@gmail.com 14:25

Seis carimbos 14:25

Moises Grafica

Seis carimbos

isso 14:26 ✓✓

ENVIEI E-MAIL 14:27 ✓✓

vc olha por favor? 14:27 ✓✓

Chegou 14:27

Já já te mando 14:27

Vou ge mandar ja 14:57

ok 14:59 ✓✓



Orçamento Ipress pdf.pdf

1 página • PDF • 634 KB

15:26



Digite uma mensagem





UNIVERSAL
SERVIÇOS E SOLUÇÕES

Ao IPRES – Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo
Universal Serviços e Soluções LTDA
CNPJ : 20.616.131 / 0001 – 05

Proposta

Item -1-

01 Carimbos Redondos automáticos – 2.5 x 2.5 cm
Marca : Nykon
Preço unitário : 85.00 Preço total : 170.00

Item -2-

01 Carimbo automático CNPJ
Marca : Nykon
Preço unitário : 95.00 Preço total : 190.00

Item -3-

03 carimbos automáticos – 3.8 x 1.4 cm
Marca : Nykon
Preço unitário : 45.00 Preço total : 135.00

Valor global da proposta : 495.00

Informamos que nos preços propostos encontram-se inclusas todas as despesas tais como frete, tributos, custos operacionais e quaisquer outras despesas que por ventura venham a recair sobre esta proposta.

Universal Servios e Soluções LTDA
Moisés M J de Deus
(31) 9 9991 – 2165
(31) 99 9104 - 2710

Rua: Capitão Enéas, 120 - Araguaia – Belo Horizonte/MG - Cep: 30.620-490
| 31 | 3086-2605 / moisesmarques2009@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.112.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2006	
NOME EMPRESARIAL CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 30.120-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEVILARICA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3271-3823/ (31) 3393-7130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **08:56:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - ME
Rua dos Tupinambás, Nº 1091, sala 01
30120070 - Belo Horizonte, MG
Telefone: (31) 3201-8433
CNPJ: 08.112.572/0001-74



Proposta Nº 2303

Para

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ: 06031294000103,
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO, 28, VILA SATÉLITE
32450000 - Sarzedo, MG
compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Número da Proposta	2303
Data	31/03/2026

Vendedor(a): FELIPE COSTA

Aos cuidados de: JANE ESTEFANE

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
ARIMBO TRODAT 3638	00363	PÇ	2,00	65,00	0,00	65,00	130,00
CARIMBO AUTOENTINTADO NYKON 355	00088	PÇ	1,00	55,00	0,00	55,00	55,00
Carimbo Automático Nykon 302 - Black	N302BLK	PÇ	3,00	22,00	0,00	22,00	66,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	6	0,00	0,00	251,00	0,00	251,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
10	10/04/2026	251,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	02
Validade	30 dia(s)

Atenciosamente,
Departamento de vendas



ALO CARIMBOS COMERCIAL LTDA
20.198.527/0001-80
www.alocarimbos.com.br
(31) 3272-2101
Avenida dos Andradas, 367 - LOTA 02
Centro, Belo Horizonte - MG
30120-010
002354912.00-50



Proposta Comercial Nº 1511

Para
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN
Aos cuidados de: JANE ESTEFANE

Endereço do Cliente

06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO , Nº 28, VILA SATÉLITE, COMPREV
Sarzedo - 32450-000, MG
Fone: (19) 9516-3079, Celular: (31) 99516-3079, E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Vendedor(a): Dega

Enviado por: dega@alocarimbos.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Carimbo NYKON N5280 - 30x30mm - PRETO	N5280PR 9611.00.00	2	UN	79,00	158,00
2	NYKON 355 BLACK - PRETO	NB355PR 9611.00.00	1	UN	54,00	54,00
3	NYKON BLACK 302 - PRETO	NB302PR 9611.00.00	3	UN	25,00	75,00
Número de itens: 3					Total dos itens	287,00
Soma das quantidades: 6						

Outros itens ou serviços

Formas de Pagamento Chave Pix = pix@alocarimbos.com.br (Carimbos Brasil) Link de Pagamento: Cartão de Crédito (Necessário solicitar) A produção dos carimbos é iniciada após o envio do comprovante de pagamento

Total outros itens 0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
07/04/2026	287,00	12,00	299,00

Condições gerais

Prazo de entrega	02 DIAS ÚTEIS
Forma de envio	Correios
Forma de frete	SEDEX CONTRATO AG (03220)
Validade da proposta	30 dias

Observações

Formas de Pagamento
Chave Pix = pix@alocarimbos.com.br (Carimbos Brasil)
Link de Pagamento: Cartão de Crédito (Necessário solicitar)
A produção dos carimbos é iniciada após o envio do comprovante de pagamento



Número da Cotação: 19/2026 / Data: 31/03/2026

Fornecedor: ALO CARIMBOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	CARIMBOS AUTOMATICOS	UN		2	R\$50,00	R\$100,00	PERDEU
2	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UN		1	R\$140,00	R\$140,00	PERDEU
3	carimbo automatico assinatura	SRV		3	R\$316,00	R\$948,00	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$1.188,00
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: SPACE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	CARIMBOS AUTOMATICOS	UN		2	R\$142,00	R\$284,00	PERDEU
2	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UN		1	R\$110,00	R\$110,00	PERDEU
3	carimbo automatico assinatura	SRV		3	R\$53,33	R\$159,99	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$553,99
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: UNIVERSAL SERVICOS & SOLUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	CARIMBOS AUTOMATICOS	UN		2	R\$85,00	R\$170,00	PERDEU
2	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UN		1	R\$190,00	R\$190,00	PERDEU
3	carimbo automatico assinatura	SRV		3	R\$45,00	R\$135,00	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$495,00
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	CARIMBOS AUTOMATICOS	UN		2	R\$65,00	R\$130,00	VENCEU
2	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UN		1	R\$55,00	R\$55,00	VENCEU
3	carimbo automatico assinatura	SRV		3	R\$22,00	R\$66,00	VENCEU
						Total Fornecedor:	R\$251,00
						Total Itens Vencedores:	R\$251,00
						Total da Coleta:	R\$251,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 19
Data: 31/03/2026
Objeto: CONFEÇÃO DE CARIMBOS automáticos

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31857941	31857941	CARIMBOS AUTOMATICOS	4	65,0000	142,0000	85,5000	2	171,0000
2	31870284	31870284	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	4	55,0000	190,0000	123,7500	1	123,7500
3	71960783	562126377	carimbo automatico assinatura	4	22,0000	316,0000	109,0825	3	327,2500

Total Geral: 142,0000 648,0000 318,3325

Total Geral do Valor Mínimo: 251,0000
Total Geral do Valor Médio: 621,9975
Total Geral do Valor Máximo: 1.422,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos destinados a superintendente, diretora financeira, diretora de investimentos, carimbo CNPJ do Instituto e 02 carimbos de numerar página, possuindo a média no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Estimativa de valor: R\$300,00 (trezentos reais)

Data: 31/03/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

Data: 31/03/2026

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04[REDACTED]648
Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04[REDACTED]648
Dados: 2026.04.01 09:29:27 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 20 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 31/03/2026

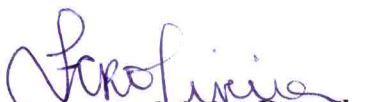
Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 31/03/2026


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 31/03/2026


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

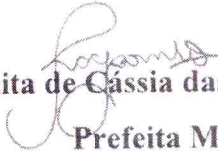
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 20/2026

1. OBJETO

Requer a aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos destinados a superintendente, diretora financeira, diretora de investimentos, carimbo CNPJ do Instituto e 02 carimbos de numerar página.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a formalização adequada e padronizada dos documentos emitidos pelos gestores, assegurando a autenticidade, eficiência e profissionalismo nas operações administrativas.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$300,00 (trezentos reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.



10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 31 de março de 2026


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente - IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos, destinados a superintendente, diretora financeira, diretora de investimentos, carimbo CNPJ do Instituto e 02 carimbos de numerar página, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 01 de abril de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA
CNPJ: 08.112.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:13 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **1967.2290.8BB3.AFB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.112.572/0001-74
Razão Social: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA
Endereço: R DOS TUPINAMBAS 1091 SALA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032802521462256538

Informação obtida em 01/04/2026 08:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.112.572/0001-74

Certidão nº: 35767240/2026

Expedição: 01/04/2026, às 08:24:35

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

data da consulta: 01/04/2026 08:24:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **08.112.572/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, às 15h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi**



Cardoso, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise do **Processo nº 21**, referentes a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, consistindo em: Limpeza e desobstrução de calhas; remanejamento de telhas deslocadas no telhado; varrição e retirada de folhas acumuladas sobre o telhado; aplicação de manta líquida impermeabilizante nas emendas das calhas. A manutenção se faz necessária para garantir a conservação da estrutura física do imóvel utilizado pelo RPPS, prevenindo infiltrações, danos estruturais e riscos à segurança dos servidores e usuários. A manutenção periódica assegura maior durabilidade das instalações e evita custos maiores com reparos futuros e pode ser fundamentada na Lei nº 7 14.133/2021, além das normas específicas de gestão administrativa aplicáveis ao RPPS. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Rod Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.079.844/0001-69, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
2. **Versátil Construção e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.960.782/0001-20, no valor total de R\$ 5.434,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);
3. **Rogério da Paixão dos Santos 02684830606**, inscrita no CNPJ nº 15.062.007/0001-05, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais);
4. **Eduardo Eustáquio de Oliveira 32141327768**, inscrita no CNPJ nº 25.251.939/0001-50, no valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais);

Após análise dos orçamentos, considerando que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço e que a contratação se faz necessária para garantir a conservação da estrutura física do imóvel, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Rod Soluções LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.079.844/0001-69, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos do **Processo nº 20** referentes a aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos destinados a superintendente, diretora financeira, diretora de investimentos, carimbo CNPJ do Instituto e 02 carimbos de numerar páginas. A aquisição dos carimbos se faz necessária devido a rotina administrativa do RPPS, tais como processos de aposentadorias, pensões, certidões e relatórios. Para garantir maior eficiência, segurança

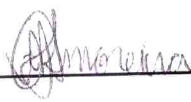
[Handwritten signatures]

e padronização, torna-se necessária a aquisição de carimbos automáticos, pois o uso desses é mais durável e econômico em comparação aos modelos manuais, otimizando os recursos públicos. Foram apresentados os seguintes orçamentos:



1. **Space Comunicação Visual LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.819.215/0001-53, no valor total de R\$ 553,99 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos);
2. **Alô Carimbos Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.198.527/0001-80, no valor total de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais);
3. **Universal Serviços & Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.616.131/0001-05, no valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
4. **Carimbos Tupinambás LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.112.572/0001-74, no valor total de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Após a análise das propostas orçamentárias, considerando o critério de menor preço, este Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta mais vantajosa ao Instituto, qual seja, a da empresa **Carimbos Tupinambás LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.112.572/0001-74, no valor total de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____ 

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ 

Nívia Maria Pereira _____ 



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 020/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos materiais ora adquiridos para manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 020/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 01 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS: [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2061, quarta-feira, 01 de abril de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIA: YASMN LEÃO DE OLIVEIRA. Valor Mensal: R\$ 1.575,34 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.). Objeto: Propiciar a realização de estágio, que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO** e a Sra. **YASMN LEÃO DE OLIVEIRA**. Vigência: Prazo de início 1º/04/2026 a 1º/04/2027. Candidata aprovada no 1º Processo Seletivo de Estágio 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 21/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, consistindo em: Limpeza e desobstrução de calhas; remanejamento de telhas deslocadas no telhado; varrição e retirada de folhas acumuladas sobre o telhado; aplicação de manta líquida impermeabilizante nas emendas das calhas no IPRES, adjudicando o objeto a favor da empresa: Rod Soluções Ltda CNPJ nº 49.079.844/0001-69, sob o valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de abril de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 20/2026, cujo objeto é “**Aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos**, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Carimbos TUPINAMBÁS Ltda - me CNPJ nº 08.112.572/0001-74**, sob o valor de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de abril de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:0864359 0630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.04.01 16:31:43 -03'00'</p>
---	--	---

RECEBEMOS DE CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 020918
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor




CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - ME
Rua dos Tupinambás, 1091, sala 01, Centro
30.120-070 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 3201-8433
www.carimbostupinambas.com.br - vendas@carimbostupinambas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 020918
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3126 0408 1125 7200 0174 5500 1000 0209 1810 6452 4309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 131267439457525 07/04/2026 17:16:50
Inscrição Estadual 0010698100093	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 08.112.572/0001-74

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN		06.031.294/0001-03		07/04/2026
Endereço RUA GERALDO NASSIF SALOMAO, 28		Bairro VILA SATELITE	CEP 32.450-000	Data saída 07/04/2026
Município Sarzedo		UF MG	Fone/Fax	Hora saída 17:16:49

Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/04/2026	251,00				

Cálculo do imposto		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
Base de cálculo do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00
Valor do frete	0,00	Valor do seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Valor do IPI	Valor total da nota
					0,00	251,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Itens da nota fiscal		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
00363	CARIMBO TRODAT 3638	96110000	2102	5.102	PÇ	2,00	65,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
00088	CARIMBO AUTOENTINTADO NYKON 355	96110000	0102	5.102	PÇ	1,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
N302BLK	Carimbo Automatico Nykon 302 - Black	96110000	0102	5.102	PÇ	3,00	22,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal	2066000013	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Total aproximado de tributos: R\$ 95,43 (38,02%) Federais R\$ 50,25 (20,02%) Estaduais R\$ 45,18 (18,00%) . Fonte IBPT. SOLICITACAO FORNECIMENTO 56/2026 DADOS PARA PAGAMENTO: BRADESCO - AG 0462-6 - CC 113558-9 PIX 08112572000174	

07/04/2026 17:16:52



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

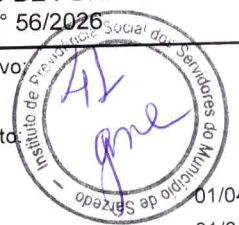
Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 56/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 163
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 01/04/2026
 Data da Solicitação: 01/04/2026
 Data de Homologação: 01/04/2026



Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA
 Endereço: DOS TUPINAMBAS, S/N - Belo Horizonte (MG), CEP 30120070
 Telefone: 32018433
 Celular:
 E-mail:

CPF/CNPJ: 08112572000174
 Insc. Estadual:
 Banco:
 Agência:
 Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Agradamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
 Unidade: 001 -
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000
 Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
 Dotação Utilizada: 11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Objeto da Contratação:

Observações: CONFECÇÃO DE CARIMBOS

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	UN	31857941 - CARIMBOS AUTOMATICOS - CARIMBOS AUTOMATICOS	Não Informada	65,00	130,00
2	1	UN	31870284 - CARIMBO AUTOMATICO CNPJ - CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	Não Informada	55,00	55,00
3	3	SRV	562126377 - carimbo automatico assinatura - carimbo automatico assinatura	Não Informada	22,00	66,00

Total dos Itens:	251,00	Descontos:	0,00	Total Líquido:	251,00
-------------------------	--------	-------------------	------	-----------------------	--------

Sarzedo/MG, 01/04/2026

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 163/2026



Última atualização 08/04/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000020/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONFECCÃO DE CARIMBOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 251,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARIMBOS AUTOMATICOS	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	carimbo automatico assinatura	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	20/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carimbos Tupinambás Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	08112572/0001-74
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de carimbos automáticos
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 5 dias.
<p>TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Carimbos Tupinambás Ltda, doravante denominada CONTRATADA;</p> <p>CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;</p> <p>Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> <p>Cláusula Primeira – DO OBJETO</p> <p>Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de</p>	



passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;


VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO


A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 01 /04 /2026.  _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	BH ,06 de ABRIL de 2026 Nome: _____ CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	20/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carimbos Tupinambás Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	08112572/0001-74
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de carimbos automáticos
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 5 dias.
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 01/04/2026	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF:	ASSINATURA: CARGO EMPRESA:  Documento assinado digitalmente HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA Data: 02/04/2026 11:03:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pizarro
Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira
Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	20/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carimbos Tupinambás Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	08112572/0001-74
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de carimbos automáticos
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 5 dias.
<p>TERMO: A empresa, Carimbos Tupinambás Ltda, sediada em B.H /MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.</p> <p>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>01/04/2026</u> Nubia da Rocha Farache Pizarro Superintendente CPF: ██████████-██	Sarzedo, 01/04/2026 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo____ CPF: _____ <small>Documento assinado digitalmente HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA Data: 02/04/2026 11:03:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</small>